



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA Nº 061/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanhal junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 568/18 de 05/04/2018, com arrimo no que dispõe o art. 22 do Decreto nº 7.892/13:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem”.

Verifica-se, na sistemática consagrada, que o Decreto nº 7.892/13 admite a utilização da ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal (art. 22, *caput*), estadual, distrital ou municipal (art. 22, § 9º) que não tenha participado do certame licitatório.

Para tanto, exige-se a justificativa da vantajosidade desse procedimento (art. 22, *caput*), bem como a realização de consulta prévia e obtenção de expressa anuência do órgão gerenciador (art. 22, *caput* e § 1º). Além disso, tal qual antes ocorria, a adesão permanece condicionada à concordância do fornecedor (art. 22, § 2º). Foram efetuadas pesquisas de preços, conforme podemos verificar nos respectivos orçamentos e mapa comparativo de preços anexos ao processo. Os valores praticados pelo fornecedor vencedor do pregão e que está na Ata em questão, encontram-se dentro da média do mercado, demonstrando-se a vantajosidade para a adesão dos itens da referida ATA, conforme demonstrado.

Neste sentido, a adesão a essa Ata de Registro de Preços nº 061/2018 do Pregão Presencial nº 099/2018/PMC, na qual o órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Castanhal, cujo objeto é a **prestação de serviço de impressão e confecção de lonas e banners, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente/SEMMA deste Município de Castanhal/Pará**, faz-se imprescindível, conforme **Ofício nº 702/2018/GAB/SEMMA encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA**, que solicita a anuência para a adesão como não participante à Ata nº 061/2018.

Justifica-se a urgência na adesão desta ata, tendo em vista a necessidade da prestação de serviço/aquisição das demandas da emenda impositiva n.º 078/2017 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde atenda as necessidades de implementação do projeto de conscientização de moradores próximos à orla do Rio Apéu e da população em geral, composto de ações de educação ambiental que promova a melhoria da qualidade e aumento da vazão dos recursos hídricos por meio de ações de recuperação, preservação e conservação da orla/nascente do Rio Apéu deste Município de Castanhal/Pará. O prazo de validade da adesão dar-se-á por período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada atendendo o art. 12 do Decreto 7892/113. A empresa vencedora da Ata foi **F. R. LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ N.º 20.214.848/0001-31 no valor global de R\$4.306,00**. É relevante ressaltar que as solicitações dos produtos serão realizados conforme necessidade da secretaria demandante mediante orçamento disponível para a referida demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Procuradoria Jurídica deste Município, para que se manifeste sobre a presente Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 061/2018 do Pregão Presencial n.º 099/2018/PMC, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 13 de Dezembro de 2018


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal


Sílvio Roberto Monteiro dos Santos
Presidente da C.P.L.


Francisca Lúcia Porpino Telles
Secretária Mun. de Meio Ambiente
SEMMA / Mat: 998978-1/1
Prefeitura Municipal de Castanhal